



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.920, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 536.931,29( Quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para criar no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentária abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		520.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.02	SANEAMENTO BÁSICO
Funcional Programática	17.512.9521.1500.	CONST ESTAÇÃO DE TRAT. ESGOTO BAIRRO PARAÍSO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	2.100	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	100.00	Fehidro -Constr Est Tratam.Esgoto Baiiro Paraizo

Ficha / Valor		16.931,29
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540.	MANUT FUNDO M.SAÚDE -REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte	92-	TRANSF E CONV ESTADUAIS -Exerc anterior
Código de Aplicação	301.56	Secret Estado saude -SP- Custeio

**Artigo 2º** - Parte do crédito aberto no artigo 1º , será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, proveniente de convenio assinado junto ao FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a outra parte do crédito no valor de R\$ 16.931,29(dezesseis mil,novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) será com anulação da dotação abaixo relacionada:

Ficha / Valor	327	16.931,29
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540.	MANUT FUNDO M.SAÚDE -REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	92-	TRANSF E CONV ESTADUAIS -Exerc anterior
Código de Aplicação	301.56	Secret Estado saude -SP- Custeio

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 23 DE MARÇO DE 2020.

  
**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
PREFEITA MUNICIPAL

- Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin  
Secretaria da Prefeitura

